



AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE TRÊS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA UNICATEGORIAL DE TÉCNICO SUPERIOR, DO QUADRO REGIONAL DA ILHA DO PICO, ÁREA FUNCIONAL DE QUÍMICA, DE BIOQUÍMICA OU DE TECNOLOGIA DOS PROCESSOS QUÍMICOS, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, A AFETAR AO LABORATÓRIO REGIONAL DE ENOLOGIA DA DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA - DIREÇÃO REGIONAL DA AGRICULTURA, VETERINÁRIA E ALIMENTAÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 7 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que na sequência de autorização de SEXA o Sr. Secretário Regional da Agricultura e Alimentação, em despacho datado de 22 de novembro de 2023 e de SEXA, o Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, em despacho datado de 11 de junho de 2024, foi autorizada a abertura do procedimento concursal acima referenciado para ocupação de três postos de trabalho na carreira unicategorial de técnico superior, para o quadro regional da ilha do Pico, a afetar ao Laboratório Regional de Enologia, serviço integrado na Direção de Serviços de Agricultura, da Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação nos termos seguintes:

1 – Legislação aplicável

1.1 – **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP)**, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual;

1.2 – **Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A**, de 24 de julho, na sua redação atual (que procede à harmonização, na administração pública da Região Autónoma dos Açores, dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas); e

1.3 – **Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009**, de 24 de novembro (que regulamenta, na Região Autónoma dos Açores, a tramitação do procedimento concursal), retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.



2 – Modalidade da relação jurídica de emprego público e postos de trabalho a ocupar

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de três postos de trabalho na carreira unicategorial de técnico superior.

3 – Local de trabalho

Laboratório Regional de Enologia, sito na Estrada Regional, Cafuínhas, concelho da Madalena, ilha do Pico.

4 – Caracterização do posto de trabalho

Além das funções inerentes à categoria de técnico superior, referidas no n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, os trabalhadores desempenharão, designadamente, funções nas áreas da química enológica, análises laboratoriais de produtos vitivinícolas e outras bebidas espirituosas, implementação de ensaios e garantia do cumprimento de um sistema de controlo de qualidade.

5 – Posicionamento remuneratório

A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será objeto de negociação com a entidade empregadora pública, após o termo do procedimento concursal, com as limitações decorrentes da lei, nos termos do n.º 3 do artigo 38.º da LGTFP.

6 – Prazo de validade

O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

7 – Âmbito de recrutamento

Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou pessoas sem relação jurídica de emprego público, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LGTFP.



8 – Requisitos de admissão

- 8.1 – Licenciatura nas áreas de formação de Química, de Bioquímica ou de Tecnologia dos processos químicos, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 8.2 – Reunir os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 17.º da LGTFP:
- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - Ter dezoito anos de idade completos;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 8.3 – A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no ponto antecedente é dispensada na fase de apresentação de candidaturas, desde que o candidato declare no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos.
- 8.4 – Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até à data-limite de apresentação das candidaturas.

9 – Impossibilidade legal de admissão

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, e ocupem postos de trabalho afetos ao órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento, nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro.

10 – Formalização das candidaturas

- 10.1 – O prazo de candidaturas é de **10 dias úteis** a contar da data da publicitação do presente aviso na BEP-Açores, nos termos do disposto no artigo 26.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na sua redação atual.
- 10.2 - As candidaturas devem ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do “Formulário de Candidatura”, previsto no artigo 42.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na sua redação atual, e que se encontra disponível na página eletrónica da BEP-Açores (https://bep.azores.gov.pt/Diplomas_Orientacoes/Formulario_Candidatura.pdf).



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação
Direção de Serviços de Agricultura
Laboratório Regional de Enologia

- 10.3 – Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax.
- 10.4 – As candidaturas devem ser dirigidas ao presidente do júri do presente procedimento concursal e entregues pessoalmente no expediente do Laboratório Regional de Enologia (das 9:00 às 12:30 e das 13:30 às 17:00) ou remetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado no presente Aviso, para o Laboratório Regional de Enologia, Estrada Regional – Cafuínhas, 9950-333 Madalena;
- 10.5 – Os formulários de candidatura, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação:
- a) *Curriculum vitae*, detalhado e atualizado, datado e assinado pelo candidato, no qual conste, nomeadamente, a identificação pessoal, as habilitações literárias, a formação profissional e a experiência profissional que possui, com indicação das funções com mais interesse para o posto de trabalho a que se candidata, bem como outros elementos que considere relevantes para apreciação do seu mérito;
 - b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito; e,
 - c) Fotocópia dos documentos comprovativos dos cursos de formação profissional e da experiência profissional que possui.
- 10.6 – Os candidatos com vínculo de emprego público deverão ainda apresentar uma declaração emitida pelo serviço de origem a que o candidato se encontra vinculado, devidamente atualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público que detém, bem como da carreira e categoria de que seja titular, antiguidade na carreira e na função pública, posição e nível remuneratório em que se encontra, a descrição das atividades que executa ou das funções que exerce nesse serviço e a avaliação de desempenho, quando exista relativa aos últimos dois ciclos avaliativos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto;
- 10.7 - Nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na sua redação atual a não apresentação dos documentos referidos neste ponto 10, determina a exclusão dos candidatos quando a falta dos mesmos impossibilite a admissão ou avaliação do candidato.



11 – Métodos de seleção

11.1 – Serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular, referidos no n.º 8 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na sua redação atual.

11.2 – A Prova de Conhecimentos (PC), com uma ponderação de 70%, visa avaliar os conhecimentos gerais e específicos e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício da função. Este método de seleção será expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

11.2.1 – Nos termos do n.º 10 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na sua redação atual, a prova de conhecimentos será efetuada após sorteio realizado na presença dos candidatos, de três propostas fechadas apresentadas em envelope branco e opaco.

11.2.2 – A prova de conhecimentos terá a forma escrita, podendo ter a duração máxima de duas horas, e incidirá sobre temas de natureza genérica e específica, relacionados com as exigências da função, sendo que a legislação sobre a qual incidirá a prova, que poderá ser consultada pelos candidatos durante a realização da mesma, em versões não anotadas e de papel, é a seguinte:

Temas de natureza genérica:

- Orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, aprovada pelo **Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril**;
- Orgânica da Secretaria Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, aprovada em anexo ao **Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2021/A**, de 5 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2021/A, de 12 de julho, e alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2021/A, de 2 de setembro e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2022/A, de 7 de setembro;
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à **Lei n.º 35/2014**, de 20 de junho, na sua redação atual;
- Código do Trabalho, aprovado pela **Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro**, na sua redação atual; e,
- Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA) aprovado em anexo ao **Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A**, de 27 de agosto, na sua redação atual.



Temas de natureza específica:

1. Recueil des méthodes internationales d'analyse des vins et des mouts, volume 1 e 2 editado pela Organisation Internationale de la Vigne et du Vin em 2024 e disponível em <http://www.oiv.int>.
 2. Compendium Of International Methods Of Spirituous Beverages Of Vitivincultural Origin, editado pela Organisation Internationale de la Vigne et du Vin em 2023 e disponível em <http://www.oiv.int>.
 3. Blouin, J. 1992. Techniques d'analyses des moûts et des vins, Dujardin-Salleron. Paris.
 4. Curvelo-Garcia, A.S. 1988. Controlo de qualidade dos Vinhos — Química Enológica Métodos Analíticos, Instituto da Vinha e do Vinho. Lisboa.
 5. Curvelo-Garcia, A.S., Barros, P. 2015. Química Enológica - Métodos Analíticos, Publindustria, Edições Técnicas, Lda. Porto.
 6. Usseglio-Tomasset, L. 1995. Quimie Oenologique, Technique & Documentation. Paris.
 7. Norma NP ISO/IEC 17025:2018. Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração.
 8. IPAC. (2018). OGC001 - Guia para a aplicação da NP EN ISO/IEC 17025 e disponível em <http://www.ipac.pt>.
 9. IPAC. (2011). OGC002 - Guia para a acreditação de laboratórios químicos e disponível em <http://www.ipac.pt>.
 10. IPAC. (2019). DRC005 – Procedimento para a acreditação de laboratórios e disponível em <http://www.ipac.pt>.
- 11.3 – Durante a prova, será permitida a consulta dos textos legislativos indicados, desde que não anotados, e apenas em suporte de papel, e de que os candidatos deverão encontrar-se munidos. A legislação, comunitária, nacional e regional, pode ser encontrada nos seguintes endereços eletrónicos: <http://eur-lex.europa.eu/homepage.html>, <http://dre.pt> e <http://jo.azores.gov.pt>.
- 11.4 – A Avaliação Curricular (AC) com uma ponderação de 30% visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, percurso profissional, formação profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas nas áreas de atividade inerentes ao posto de trabalho em referência, e avaliação de desempenho obtida. Este método será expresso numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo



a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

11.5 – A ordenação final dos candidatos, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da seguinte fórmula:

$$\text{OF (Ordenação final)} = 0,70 \times \text{PC (Prova de Conhecimentos)} + 0,30 \times \text{AC (Avaliação Curricular)}$$

12 – Métodos de notificação e de convocatória nas diversas fases

12.1 – Os candidatos admitidos ao presente procedimento concursal, serão notificados do local, data, e hora da realização da Prova de Conhecimentos, através de aviso publicado na BEP-Açores, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na sua redação atual.

12.2 – Os candidatos excluídos serão notificados para a realização da audiência dos interessados, através de aviso publicado na BEP-Açores, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na sua redação atual, sendo o seu direito de participação efetuado através do preenchimento obrigatório do “Formulário de Audiência”, conforme modelo aprovado pelo Despacho n.º 283/2019 de 11 de março, retificado pela Declaração de Retificação n.º 12/2019, de 1 de abril, e que se encontra disponível na página eletrónica da BEP-Açores (https://bep.azores.gov.pt/Diplomas_Orientacoes/Formulario_Audiencia.pdf) – Formulário Audiência.

13 – Atas do júri

As atas do júri, nas quais constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas, por escrito, ao abrigo da alínea t) do n.º 2 do artigo 19º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na sua redação atual.

14 – Exclusão dos candidatos

Serão excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.



15 – Situações de igualdade

15.1 - Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, na sua redação atual;

15.2 - Nos termos e ao abrigo do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Para tal, os candidatos devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do citado diploma;

15.3 - Se após aplicados os métodos de seleção e os critérios de preferência legalmente estabelecidos se verificar uma situação de empate, os critérios de desempate a utilizar são os seguintes:

- 1.º Candidato que tenha obtido maior pontuação no parâmetro experiência profissional no âmbito da avaliação curricular;
- 2.º Candidato que tenha obtido maior pontuação no parâmetro habilitação académica no âmbito da avaliação curricular;
- 3.º Candidato que tenha obtido maior pontuação na prova de conhecimentos.

16 – Igualdade de oportunidades

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, faz-se constar a seguinte menção “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

17 – Lista unitária de ordenação final

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na BEP-Açores e afixada, em local visível, nas instalações do Laboratório Regional de Enologia.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação
Direção de Serviços de Agricultura
Laboratório Regional de Enologia

18 – Composição do júri

O júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Presidente: Cláudia Leonor Santos Louros, Diretora do Laboratório Regional de Enologia;

Vogais Efetivos: Teresa Maria de Sousa Melo, técnica superior que substituirá a presidente nas suas faltas, impedimentos ou incompatibilidades, e Rute Sofia Chaves Fernandes, técnica superior da Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação.

Vogais Suplentes: Aida Maria Correia de Medeiros, Diretora de Serviços de Agricultura e José Adriano Rodrigues Mota, Coordenador do Laboratório Regional de Sanidade Vegetal

Madalena do Pico, 24 de julho de 2024

A Presidente do Júri,
